



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024/FESPDS/PA

Promotor: Estado do Pará Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social -FESPDS/Pa	
CNPJ nº. 35.516.470/0001-97	
Objeto: Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará, oriundo do Termo de Adesão n ° 28/2021, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	
Método de disputa: ☒ Aberto	
Critério de julgamento: ☒ Menor Preço	
Entrega	
<i>Forma</i>	Conforme previsto no Termo de Referência.
<i>Prazo</i>	Conforme previsto no Termo de Referência.
<i>Local</i>	Conforme previsto no Termo de Referência.
Valor global anual estimado: R\$ 886.251,48 (Oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)	
<i>Período</i>	12 meses
Pagamento	
<i>Forma</i>	Conforme previsto no Termo de Referência.
<i>Prazo</i>	
Abertura da sessão pública	
	Data: 10/09/2024. Hora: 10h00min. Local: www.gov.br/compras (UASG 928154)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/Pa**, CNPJ nº. 35.516.470/0001-97, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 735, Bairro: São Bráz, Belém/Pa, neste ato representado pela Secretária Executiva, **RENATA GURGEL SANTOS BORGES**, designada pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEGUP de 10 de abril de 2024, publicado no D.O.E Nº 35.780, de 12/04/2024.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Estadual nº 2.940/2023**, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 045/24 que designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará, no âmbito da execução do Plano de Ação 01, do eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública, do Termo de Adesão nº 28/2021, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

3.2 O bem a ser licitado está descrito detalhado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	Cromatógrafo gasoso com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), conforme consta no Termo de Referência.	01	R\$ 886.251,48	R\$ 886.251,48

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☒ Item único, conforme a tabela do item 3.2 deste edital.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:

5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. valor do item.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: **valor total do item**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Modo de Disputa		Regras
☒	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente, de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

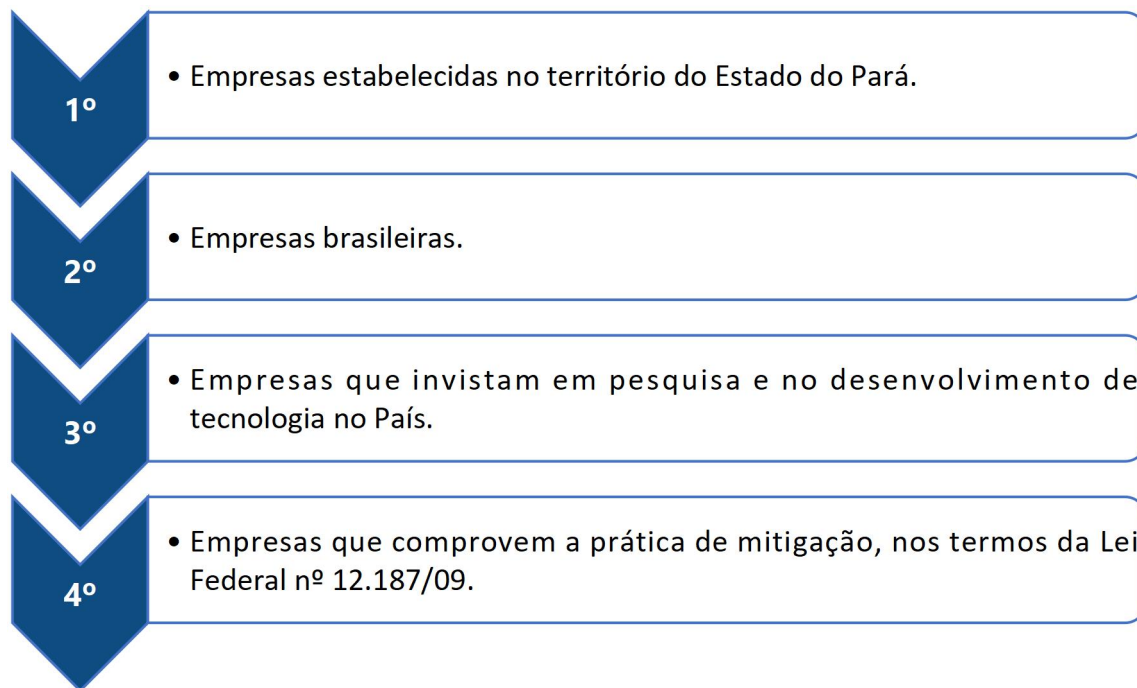
Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem ou da área especializada no objeto.

8.12 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

8.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.16 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Habilitação Jurídica

9.20 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.21 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.22 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.24 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.25 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

9.26 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.27 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.28 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista

9.29 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.30 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.31 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.34 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira.

9.37 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.38 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.39 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.39.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.39.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.39.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.39.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

9.40 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.41 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Qualificação Técnica

9.42 Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

9.43 Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Documentos técnicos **conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidí-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:	Impedimento de licitar e contratar*
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

negociação;

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. Deixar de apresentar amostra;

5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. Agir em conluio ou contra a lei;

2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

ser aplicada a sanção de
“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de [definir o meio de recebimento de impugnação ou solicitação de esclarecimento]

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Dos Recursos Orçamentários

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 06.181.1510.8993.10 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza: 344905208

Fonte: 01759000077 (Recurso Próprio - Ordinário)

02759000077(Recurso Próprio - Superávit)

CLÁUSULA 15

Do Reajuste dos Preços

Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto do contrato.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA 16

Disposições finais

16.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo De Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO IV – Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do art. 28º Constituição do Estado do Pará/Emenda Constitucional do Estado do Pará nº. 42/2008.

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Belém, (PA), 26 de agosto de 2024.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES
Secretária Executiva do FESPDS

RENATA
GURGEL
SANTOS
BORGES:05939641440
41440

Assinado de forma
digital por RENATA
GURGEL SANTOS
BORGES:05939641440
Dados: 2024.08.27
08:13:12 -03'00'



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

PAE nº 2024/208080

1. O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Sistema de cromatografia a gás equipado com injetor <i>Split/Splitless</i>, detector de Ionização de Chama (FID) e amostrador automático para injeção nos modos Líquido e <i>Headspace</i>, com as características mínimas obrigatórias: Sistema de controle de fluxo digital permitindo operação nos modos pressão constante, fluxo constante, programação de fluxo e programação de pressão, ajuste de pressão com resolução de 0,001psi em toda a faixa de trabalho; repetibilidade do tempo de retenção < 0.0008 min, repetibilidade da área do pico < 1% RSD. Sistema gerenciador permitindo controle de todos os parâmetros operacionais incluindo: temperaturas injetor/detector, fluxo/pressão gás de arraste e gases do detector, temperatura do forno de colunas, sinal do detector e parâmetros do amostrador automático. Rotina automática de verificação de vazamentos de gases e função para medir e otimizar os parâmetros dos gases de arraste. Sistema para registro de falhas tais como desvios de temperaturas, fluxos e pressões. Forno de colunas com operação		UND	01	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

na faixa de temperatura de 4°C acima da ambiente até 450°C, programação de aquecimento com no mínimo 20 rampas e 21 platôs, taxa de aquecimento do forno de colunas de pelo menos 75°C/min, resolução da temperatura do forno de 1°C, velocidade de resfriamento do forno de 450°C até 50°C em 4 min; capacidade de controle das zonas aquecidas (injetor, detector e coluna). Permitir a programação de eventos cromatográficos e de operação do equipamento como ativação e desativação gerando economia de gás. Injetor <i>Split/Splitless</i> com modo de operação fluxo e pressão constante, programação de pressão e fluxo, sistema para troca rápida do <i>liner</i> , sistema de caracterização da coluna, sistema automático de verificação de vazamentos, temperatura máxima de operação de pelo menos 400°C, sistema de controle de fluxo/pressão automático de 0 a 100psi. O detector de ionização de chama (FID) com temperatura máxima de operação de pelo menos 450°C, sistema eletrônico de controle de gases, limite de detecção < 1.8 pg carbono/s, range dinâmico linear >107 (sete ordens de magnitude) com possibilidade de quantificações em corrida única, frequência de aquisição de dados de pelo menos 500Hz, com ignição automática da chama. Sistema combinado de preparação de amostras e injeção automática a partir da					
---	--	--	--	--	--



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

estação de trabalho. Amostrador automático com braço robótico com movimentos nos eixos XYZ permitindo em uma mesma plataforma, pelo menos as injeções nos modos Líquido e <i>Headspace</i>. O equipamento deverá estar configurado para injeções de amostras gasosas (<i>Headspace</i>) em qualquer injetor vaporizado ou não vaporizado para colunas capilares, possuir sistema de detecção do fundo do vial e reconhecimento automático de todos os acessórios instalados. Deve operar com seringas Gastight e acompanhar suporte para seringas de <i>Headspace</i> de 2500uL, com temperatura de 40°C a 150°C, com incrementos de 1°; sistema de purga de seringa com gás inerte; forno para incubação de amostras com 6 posições para aquecimento de vial de 10mL e 20mL com faixa de aquecimento de 40°C a 200°C com incrementos de 1°C; agitador orbital e programa de intervalo de agitação; rack com capacidade para pelo menos 60 vials de 10 ou 20mL; estação de lavagem com pelo menos duas posições para solventes e uma posição para descarte. Com o amostrador automático deve acompanhar duas seringas tipo gastight de 2500µL. O software de controle e aquisição de dados deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional, que será fornecido como parte da estação de trabalho. O <i>hardware</i> da Estação de Trabalho deverá					
---	--	--	--	--	--



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

possuir as seguintes características mínimas: Computador Core i5, ter pelo menos 8GB de memória, disco rígido com capacidade mínima de 500GB, drive de CD-RW/DVD-RW combinado, windows 10 ou superior, monitor de Led de no mínimo 21,5", teclado, mouse e impressora; O Software deverá ter pelo menos uma arquitetura mínima de 32-bit e compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior; deverá permitir o controle de todas as funções do Cromatógrafo através de protocolos e cabeamento de rede local (TCP/IP em rede 10/100Base-T) ou similar; deverá permitir a aquisição de dados com frequência de aquisição máxima não inferior a 500HZ para o FID; Deverá possuir recursos de customização de relatórios; Deverá possuir múltiplos métodos de ajuste da curva de calibração (p.ex. linear, ponto-a-ponto, quadrático, etc.); Deverá permitir a geração automática de arquivos de relatórios nos formatos .txt, .dif, .xls, .html, .csv, e .wmf; Deverá possuir um recurso que permita programar eventos (por exemplo: carregar métodos, executar, iniciar sequências, etc. O software deverá incluir recurso de monitoramento de tempo de uso de partes consumíveis do sistema (ex. Septos, "liners", etc.) e alertar o operador quando os limites pré-estabelecidos de uso tiverem sido atingidos; Deverá permitir o transporte de					
---	--	--	--	--	--



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

métodos desenvolvidos neste equipamento para outros equipamentos e/ou tipos de detectores (por exemplo detectores de massas-MSD), o software deverá ter a funcionalidade de ser instalado com Windows 10 ou superior; o software deverá possuir sistema de segurança protegido por senha, que permita proteger os métodos, arquivo de dados e relatórios. Deverá ser acompanhado com No-break compatível com todo sistema de cromatografia. Instalação, treinamento e garantia A oferta deverá incluir instalação e a qualificação IQ/OQ, treinamento operacional e treinamento de aplicação por técnico habilitado pela fabricante, com todos os custos de deslocamento inclusos. O treinamento operacional deverá ocorrer logo após a instalação, abordando inicialização do sistema, limpeza e troca de consumíveis do equipamento, análise qualitativa e quantitativa, operação do software e emissão de relatórios. E o treinamento de aplicação para implementação da metodologia de Alcoolemia em matrizes biológicas humanas, deverá ocorrer em até 30 dias após a instalação, neste treinamento deverão ser realizadas análises de amostra do cliente e auxílio na implementação da metodologia supracitada, desde o preparo de					
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

amostra até a interpretação dos resultados e geração de relatórios. Os treinamentos deverão ser presencias e com duração de pelo menos 40 horas e serem ministrados para até 6 pessoas. O fabricante deverá fornecer os consumíveis necessários para a realização dos treinamentos. O sistema cromatográfico será considerado habilitado quando uma análise de alcoolemia em matriz biológica for aceita pela equipe técnica deste laboratório. A garantia deverá ser de um ano, após instalação do equipamento, durante o prazo de vigência a empresa fornecedora deverá prestar assistência técnica em Belém-PA.					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 900.000,00
-------------------------	----------------

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*
<i>(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou economia de escala que se espera obter).</i> Não se aplica.

* A contratação por lote *sempre* deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.
** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser sigiloso. Caso seja sigiloso, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
2.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará. A Cromatografia Gasosa com um Detector de Ionização de Chamas (CG-FID) é o método mais indicado para a determinação quantitativa da Alcoolemia nos casos forenses por sua elevada seletividade



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	e sensibilidade. O Cromatógrafo Gasoso solicitado será utilizado especificamente para exames de Alcoolemia de todo Estado do Pará, atendendo as demandas externas solicitadas pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Forças Armadas, Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado, as solicitações do Instituto Médico Legal da sede Belém, Unidade Regionais e Núcleos Avançados. Este equipamento será utilizado em substituição ao existente nesta Coordenação de Laboratório Forense o qual teve sua fabricação e manutenção descontinuada pelo fabricante. Diante disso, torna-se imprescindível esta aquisição para modernizar, inovar e atender adequadamente as atividades técnico-científicas deste CPC Renato Chaves, para melhoria dos serviços prestados, contribuindo para o enfrentamento da criminalidade tão presente na sociedade contemporânea, e assim promover a justiça social.
3. NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
4. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
4.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Não. ☒ Sim. Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). Os materiais fornecidos devem estar em estrita concordância com as normas e especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), e/ ou Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).
4.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Não. ☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada).
4.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Não. ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados no item 1 por, no mínimo, 12 meses, a partir da instalação do equipamento. Durante o período, a contratada compromete-se em manter os equipamentos por ele fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Estudo. Todas as partes, peças e acessórios do equipamento estarão sujeitas



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	ao mesmo período de garantia definido para o equipamento, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depredação. A garantia deverá ser prestada pelo licitante no local onde o equipamento for instalado. Durante o período de garantia, caso seja necessário realizar a manutenção do equipamento fora do órgão/entidade, a contratada deverá justificar o fato, e estará obrigado a realizar todos os serviços de manutenção do equipamento sem custo adicional ao órgão/entidade, sendo o fornecedor responsável por retirada/coleta, reparo, devolução e instalação do aparelho no local de origem. Caso o equipamento apresente problemas durante o período de garantia, o órgão/entidade poderá solicitar a prorrogação da vigência da garantia sem custo adicional, ficando a contratada obrigada a prorrogar o período de vigência da garantia por período igual a quantidade de dias que o equipamento esteve danificado aguardando o reparo por parte do licitante. Para estes casos, será contabilizada a soma de dias de equipamento danificado, sendo a contagem de dias iniciado a partir da abertura do chamado para a assistência técnica e encerrado no dia da conclusão do serviço e apresentação do relatório de serviço técnica. Deverá ser realizada manutenção preventiva anual durante o período de garantia. Deverá ser realizada calibração com emissão de certificado anualmente durante o período de garantia.
4.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados no item 01, durante a vigência do contrato, a partir da instalação do equipamento por meio de empresa especializada contratada por ele no Brasil, sem custo para a administração pública, para agilidade nas correções de eventuais falhas no equipamento, e que não seja necessário o envio do equipamento para outra região do País, diminuindo, assim, o impacto na assistência aos usuários. A assistência técnica deverá ser realizada nas dependências do Órgão/Entidade. Caso a assistência técnica não possa ser prestada dentro das dependências do Órgão/Entidade a empresa deverá encaminhar justificativa ao fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração para análise da solicitação, caso tenha que retirar produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual ou equivalente e serem devolvidos em até no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais durante o período de garantia. Os chamados serão feitos pelo Contratante, por escrito, e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos no atendimento remoto e no máximo 30 dias úteis no caso de atendimento presencial.
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

5.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y (substituir por inciso I, II, III, IV, conforme o objeto), da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
5.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não. ☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).
5.4. CRITÉRIO PARA APROPOSTA SER ACEITA	5.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for <i>sigiloso</i>, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "<i>sigiloso</i>" para todos os fins. 5.4.2. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no edital e seus anexos. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa; 5.4.3. Apresentar catálogo descritivo, ficha técnica, ou folder do material ofertado, que contenha informações técnicas necessárias para avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no edital. 5.4.4. As empresas que não apresentarem a documentação supracitada serão automaticamente eliminadas. 5.4.5. Apresentar manual técnico e manual de usuário, com uma versão em português, tal material será utilizado na análise da especificação do equipamento pela equipe técnica.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

5.5. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Não. Visando reduzir os custos de gestão contratual e obter maior vantajosidade no processo licitatório, em consonância com o inciso III, do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006. ☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens).
--	---

6. REQUISITOS DA CONTRATADA	
6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto; 6.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.1.3. comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados; 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 6.1.7. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato; 6.1.8. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante; 6.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados. 6.1.10. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais emprega dos. 6.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE. 6.1.12. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta. 6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21. 6.1.14. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal. 6.1.15. Prestar auxílio técnico/treinamento quando solicitado para que a equipe da Coordenadoria do órgão/entidade possa realizar a instalação/troca da peça/acessório. 6.1.16. Sobre a EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A GARANTIA: 6.1.16.1. Durante o período de garantia, a contratada fica obrigada a realizar todas as manutenções preventivas com periodicidade anual, inclusive com fornecimento, aplicação e reposição de kits de manutenção preventiva/preditiva com indicação de substituição nestas manutenções, sem custo adicional para o órgão/entidade. 6.1.16.2. Durante o período de garantia, a contratada será responsável
--	---



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

por todos os custos referentes aos serviços de manutenção preventiva, incluindo todos os custos com transporte, coleta e envio de equipamentos.

6.1.16.3. A CONTRATADA deverá fornecer programação de serviço onde constarão as datas e horários das manutenções preventivas. Este relatório deverá ser enviada a **Coordenação de Laboratório Forense (COLAB)**, para que haja o agendamento e programação com o setor beneficiado pelos equipamentos. A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos neste item, sem ônus adicional para o Órgão/entidade, aplicando, sempre que necessário, materiais e peças originais necessárias ao pronto restabelecimento funcional.

6.1.17. Sobre a ASSISTENCIA TÉCNICA:

6.1.17.1. A assistência técnica deverá ser realizada nas dependências do órgão/entidade. Caso a assistência técnica não possa ser prestada dentro das dependências do órgão/entidade a empresa deverá encaminhar justificativa ao fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração para análise da solicitação.

6.1.17.2. Os chamados serão feitos pelo Contratante, por escrito, e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos no atendimento remoto e no máximo 30 dias úteis no caso de atendimento presencial.

6.1.17.3. A CONTRATADA deverá dispor para esses serviços, pessoal qualificado/especializado, equipamentos de medição e testes calibrados, peças e componentes originais, reunindo desta forma as melhores condições para promover alta confiabilidade de funcionamento e prolongada vida útil do produto.

6.1.17.4. O prazo para conclusão dos serviços de manutenção corretiva, será de até 15 (quinze) dias corrido. Caso haja a necessidade de importação de peças, o prazo máximo deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, ou conforme acordado entre as partes. Períodos de tempo superiores ao mencionado podem ensejar extensão do período de garantia. Portanto a contratada deve envidar esforços no sentido de buscar soluções que mantenham a qualidade e disponibilidade de funcionamento dos equipamentos e sistemas.

6.1.17.5. A CONTRATADA deverá emitir, durante os chamados de



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	manutenção corretiva e preventiva, relatório detalhado, descrevendo os defeitos apresentados, serviços efetuados de manutenção e correção, peças substituídas, bem como as sugestões e observações relativas à manutenção do equipamento. Os relatórios serão emitidos em 02 (duas) vias e assinados pelo fiscal técnico; 6.1.17.6. A CONTRATADA deverá arcar com despesas por danos causados em qualquer equipamento e/ou estrutura predial do Órgão/entidade caso seja comprovado que a mesma foi responsável pelo dano; 6.1.17.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais e produtos de limpeza em geral, estopa, trapo, limpeza química ou mecânica, materiais para lubrificação, graxas, óleos lubrificantes, vaselina, produtos para pintura, serviços de soldagem, solda, etc, necessários a plena execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim colocar em atividade equipamentos parados. Tais materiais, ferramentas e equipamentos devem ser aplicados/utilizados em conformidade com as recomendações do fabricante. Os custos de tais materiais já de- vem ser previstos na proposta comercial de custos mensais fixos, não devendo ser repassado à contratante, sob risco de pagamento em duplicidade; 6.1.18. Sobre a ENTREGA DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC: 6.1.18.1. Durante o período de garantia, a contratada fica obrigada a realizar todas as calibrações com periodicidade anual, com envio de certificado, sem custo adicional para o órgão/entidade. 6.1.18.2. Durante o período de garantia, o licitante será responsável por todos os custos referentes aos serviços de calibração, incluindo todos os custos com transporte, coleta e envio de equipamentos. 6.1.19. Sobre o TREINAMENTO OPERACIONAL: 6.1.19.1. Ficará a contratada obrigada a realizar o treinamento operacional aos profissionais do órgão/entidade sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. Os treinamentos ministrados deverão ser suficientes para qualificar os
--	--



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	profissionais para utilização adequada do equipamento. 6.1.19.2. Os treinamentos operacionais deverão ser realizados no prazo máxima de 30 (trinta) dias, após a instalação do equipamento, para as equipes do órgão/entidade e deverão ser realizados em duas etapas, para permitir a capacitação de profissionais, sendo o primeiro, operacional com o foco na operação do equipamento, software e metodologias. Treinamento de aplicações, contemplarão o aprofundamento nas funcionalidades de interesse da equipe de laboratório e a manutenção e limpeza dos componentes do equipamento (troubleshooting, diagnósticos, otimizações), devendo ocorrer mediante agendamento entre o responsável pelo laboratório e o fornecedor. 6.1.19.3. O treinamento operacional deverá ser agendado com o órgão/entidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a devida aprovação desta data. 6.1.20. Sobre o TREINAMENTO TÉCNICO: 6.1.20.1. Ficará a contratada obrigada a ministrar um treinamento técnico aos profissionais do órgão/entidade e Coordenadoria, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e princípios de funcionamento, e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela contratada a seus próprios profissionais. 6.1.20.2. O treinamento técnico ministrado deverá ser suficiente para qualificar os profissionais para realizar procedimentos básicos de manutenção do equipamento e verificação do funcionamento adequado do mesmo. 6.1.20.3. O treinamento técnico consistirá de: 6.1.20.3.1. Uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento e apresentação do princípio de funcionamento, bem como detalhes sobre rotinas de teste e procedimentos de calibração do mesmo, (contendo inclusive a informação de parâmetros que devem ser calibrados e as faixas de valores aceitáveis).
--	---



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	6.1.20.3.2. Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções; 6.1.20.3.3. O treinamento técnico deverá ser realizado dentro das dependências do órgão/entidade, em data a ser definida juntamente com a equipe da Coordenadoria do órgão/entidade, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de instalação do equipamento. 6.1.21. Sobre a ENTREGA DE MANUAL DE OPERAÇÕES (MANUAL DO USUÁRIO): 6.1.21.1. Na entrega do equipamento, o fornecedor deverá entregar o manual de operações (manual do usuário), em português ou acompanhado de tradução, para cada item do objeto da licitação, sendo o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. 6.1.22. Sobre a ENTREGA DE MANUAL TÉCNICO: 6.1.22.1. Na entrega do equipamento, o fornecedor deverá entregar o manual técnico (manual de serviço).
6.2. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Não. ☒ Sim Qual? Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2.940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21. Por quê? A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será substituída pela Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §1º, do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.940/2023. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023. Não obstante a comprovação da habilitação por meio do SICAF, conforme acima descrito, para fins de comprovação da <i>habilitação técnica</i> a empresa deverá ainda apresentar, conforme documentações abaixo.
6.3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	6.3.1. Apresentar as seguintes documentações. 6.3.1.1. Registro na ANVISA/ Inmetro/ ABNT, ou órgão competente; 6.3.1.2. Declaração de Rede de Assistência Técnica Autorizada no Brasil. 6.3.1.3. Licença de Funcionamento (LF) e Alvará de Funcionamento (AF), deverá ser apresentada em conformidade com o CNPJ da Empresa participante da licitação, emitida pelo órgão da Vigilância Sanitária, Municipal ou Estadual, também conhecida como ANVISA local, na qual a empresa brasileira (fabricante nacional ou importadora) esteja sediada (art. 2º, Parágrafo Único e arts. 4º, do Decreto nº 8.077/2013 c/c arts. 21 ao 34 da Lei 5.991/73 e arts. 2º e 51, Parágrafo Único da Lei nº 6.360/76) 6.3.2. Atestado de capacidade, relativo à qualificação <u>técnico operacional</u>. 6.3.2.1. Comprovação de aptidão em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se ao objeto desta licitação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante. c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um 1 (ano) do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 8.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017. d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota fiscal, com endereço atual da contratante e local em que foram prestados os objetos desta licitação, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. e) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.
6.4. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Não. ☒ Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério).</i> 6.4.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei Federal nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível. Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente Licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 09 de janeiro de 2010 e no art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012: 1. Ser constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2; 2. Ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; 3. Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 4. Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres di- fenil-polibromados (PBDEs); 5. Nas contratações de compras deve-se dar prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentável (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010- Política Nacional dos Sólidos, observando, no que couber, o contido no normativo mencionado a seguir: 6. Instrução Normativa nº 2, de 30/04/2008, e alterações posteriores, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou; 7. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) – 6ª Edição – disponíveis em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf
6.5. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i> ☒ Não
6.6. A EXIGIBILIDADE DE CATÁLOGO	6.6.1. Na presente licitação será exigido, juntamente com a Proposta Comercial do licitante, a apresentação de CATÁLOGO TÉCNICO, FOLHETOS TÉCNICOS, ENCARTES e FOLDERS dos bens ofertados, onde constem a descrição do bem, as especificações técnicas, a composição, forma de fabricação, o material, bem como outras especificações técnicas que detalham o objeto ofertado. 6.6.1.1. A não apresentação dos documentos técnicos identificados no item anterior, culminará na desclassificação do licitante no Certame licitatório, considerando que são essenciais para verificação da conformidade da especificação técnica.

7. FORMA DE ENTREGA DO BEM	
7.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, em até 60 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
7.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é na sede da PCEPA, setor da Coordenadoria de Laboratório (COLAB), localizada na Avenida Mangueirão, nº 174-176, Bairro Mangueirão – Belém/PA – CEP: 66.640-480, CNPJ: 03.664.871/0001-06, Inscrição Estadual: Isento, TEL/FAX: (91) 4009-6000/6062 (COLAB). (Com data e hora previamente agendados)
8. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
8.1. PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses. ☐ 24 meses.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

8.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.								
8.3. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE REAJUSTE CONTRATUAL?	☒ Não. ☐ Sim. Dentro do prazo de vigência do contrato e, mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o <u>Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA</u> , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.								
8.4. FORMA DE PAGAMENTO	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr style="background-color: #fff9c4;"> <td style="width: 15%;">Meio</td> <td>Ordem bancária.</td> </tr> <tr> <td>Onde?</td> <td>O pagamento será creditado, preferencialmente mediante crédito em Conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.</td> </tr> <tr style="background-color: #fff9c4;"> <td>Qual o prazo?</td> <td>Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</td> </tr> <tr> <td>Prova da regularidade fiscal</td> <td> A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>Ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível consultaraos sistemas oficiais. </td> </tr> </table>	Meio	Ordem bancária.	Onde?	O pagamento será creditado, preferencialmente mediante crédito em Conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.	Qual o prazo?	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>Ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível consultaraos sistemas oficiais.
Meio	Ordem bancária.								
Onde?	O pagamento será creditado, preferencialmente mediante crédito em Conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.								
Qual o prazo?	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.								
Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>Ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível consultaraos sistemas oficiais.								
8.5. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO	8.5.1. A nota fiscal/fatura emitida, e demais certidões fiscais, cópia da nota de empenho e cópia da ordem de serviço referente ao mês prestado deverão ser entregues ao protocolo da PCE pela contratada, com a discriminação do serviço prestado, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso, a nota fiscal será atestada e encaminhada ao departamento de contabilidade para fins de liquidação; 8.5.2. O pagamento será creditado, preferencialmente, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do BANPARÁ, devendo para isto ficar explicitado na nota fiscal/fatura o nome/número da agência, localidade e numero da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais; 8.5.3. Caso se faça necessária a representação de qualquer nota fiscal/fatura,								



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação; 8.5.4. Na emissão da Nota Fiscal a empresa é obrigada a informar detalhes impressos no documento tais como: validade e número de lote de cada item; 8.5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante; 8.5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; 8.5.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; 8.5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere este Termo; 8.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de créditos; 8.5.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa; 8.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF; 8.5.12. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança
--	--



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante; 8.5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; 8.5.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
8.6. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ 5% do valor inicial do contrato Justificativa: <i>(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i> valor inicial do contrato, na forma do art. 98 da Lei 14.133/2021. ☒ Não há. Justificativa: <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i> Por ser uma compra de materiais de bens comuns, conforme descritos neste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.
9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
9.1. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. <i>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</i>

Belém (PA), 16 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLA CRISTINA FERREIRA CARDOSO CARVALHO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://lcp.pra.gov.br/assinador-digital>

Carla Cristina F. C. Carvalho
Perito Criminal-Mat.5839637/1
Laboratório Forense

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANA CRISTINA MELO CAMPOS
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://lcp.pra.gov.br/assinador-digital>

Luciana Cristina Melo Campos
Perito Criminal-Mat.5847222/1
Laboratório Forense



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE nº 2024/208080

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à Aquisição de Sistema de cromatografia a gás equipado com injetor <i>Split/Splitless</i>, detector de Ionização de Chama (FID) e amostrador automático para injeção nos modos Líquido e <i>Headspace</i>, (com capacitação-treinamento) para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará (PCEPA) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar-ETP.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro: nnn
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ERIG DA SILVA NASCIMENTO (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16_3B1496687FFD7C06_B3C4B3ABF3601ED_151C9D73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Item	Descrição detalhada	
	Descrição detalhada	
1	Sistema de cromatografia a gás equipado com injetor <i>Split/Splitless</i>, detector de Ionização de Chama (FID) e amostrador automático para injeção nos modos Líquido e <i>Headspace</i>, com as características mínimas obrigatórias:	
	Sistema de controle de fluxo digital permitindo operação nos modos pressão constante, fluxo constante, programação de fluxo e programação de pressão, ajuste de pressão com resolução de 0,001psi em toda a faixa de trabalho; repetibilidade do tempo de retenção < 0.0008 min, repetibilidade da área do pico < 1% RSD. Sistema gerenciador permitindo controle de todos os parâmetros operacionais incluindo: temperaturas injetor/detector, fluxo/pressão gás de arraste e gases do detector, temperatura do forno de colunas, sinal do detector e parâmetros do amostrador automático. Rotina automática de verificação de vazamentos de gases e função para medir e otimizar os parâmetros dos gases de arraste. Sistema para registro de falhas tais como desvios de temperaturas, fluxos e pressões. Forno de colunas com operação na faixa de temperatura de 4°C acima da ambiente até 450°C, programação de aquecimento com no mínimo 20 rampas e 21 platôs, taxa de aquecimento do forno de colunas de pelo menos 75°C/min, resolução da temperatura do forno de 1°C, velocidade de resfriamento do forno de 450°C até 50°C em 4 min; capacidade de controle das zonas aquecidas (injetor, detector e coluna). Permitir a programação de eventos cromatográficos e de operação do equipamento como ativação e desativação gerando economia de gás. Injetor <i>Split/Splitless</i> com modo de operação fluxo e pressão constante, programação de pressão e fluxo, sistema para troca rápida do <i>liner</i>, sistema de caracterização da coluna, sistema automático de verificação de vazamentos, temperatura máxima de operação de pelo menos 400°C, sistema de controle de fluxo/pressão automático de 0 a 100psi. O detector de ionização de chama (FID) com temperatura máxima de operação de pelo menos 450°C, sistema eletrônico de controle de gases, limite de detecção < 1.8 pg carbono/s, range dinâmico linear >107 (sete ordens de magnitude) com possibilidade de quantificações em corrida única, frequência de aquisição de dados de pelo menos 500Hz, com ignição automática da chama. Amostrador automático com braço robótico com movimentos nos eixos XYZ permitindo em uma mesma plataforma, pelo menos as injeções nos modos Líquido e <i>Headspace</i>. O equipamento deverá estar configurado para injeções de amostras gasosas (<i>Headspace</i>) em qualquer injetor vaporizado ou não vaporizado para colunas capilares, possuir sistema de detecção do fundo do vial e reconhe-	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Exio da Silva Nascimento (Id: 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16_3E149B6E7FFD7C96_B3C4BE3ABF3601ED_151C9D73921EFBC5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	cimento automático de todos os acessórios instalados. Deve operar com seringas Gastight e acompanhar suporte para seringas de <i>Headspace</i> de 2500uL, com temperatura de 40°C a 150°C, com incrementos de 1°; sistema de purga de seringa com gás inerte; forno para incubação de amostras com 6 posições para aquecimento de vial de 10mL e 20mL com faixa de aquecimento de 40°C a 200°C com incrementos de 1°C; agitador orbital e programa de intervalo de agitação; rack com capacidade para pelo menos 60 vials de 10 ou 20mL; estação de lavagem com pelo menos duas posições para solventes e uma posição para descarte. Com o amostrador automático deve acompanhar duas seringas tipo gastight de 2500µL. O software de controle e aquisição de dados deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional, que será fornecido como parte da estação de trabalho. O <i>hardware</i> da Estação de Trabalho deverá possuir as seguintes características mínimas: Computador Core i5, ter pelo menos 8GB de memória, disco rígido com capacidade mínima de 500GB, drive de CD-RW/DVD-RW combinado, windows 10 ou superior, monitor de Led de no mínimo 21,5", teclado, mouse e impressora; O Software deverá ter pelo menos uma arquitetura mínima de 32-bit e compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior; deverá permitir o controle de todas as funções do Cromatógrafo através de protocolos e cabeamento de rede local (TCP/IP em rede 10/100Base-T) ou similar; deverá permitir a aquisição de dados com frequência de aquisição máxima não inferior a 500HZ para o FID; Deverá possuir recursos de customização de relatórios; Deverá possuir múltiplos métodos de ajuste da curva de calibração (p.ex. linear, ponto-a-ponto, quadrático, etc.); Deverá permitir a geração automática de arquivos de relatórios nos formatos .txt, .dif, .xls, .html, .csv, e .wmf; Deverá possuir um recurso que permita programar eventos (por exemplo: carregar métodos, executar, iniciar sequências, etc. O software deverá incluir recurso de monitoramento de tempo de uso de partes consumíveis do sistema (ex. Sep-tos, "liners", etc.) e alertar o operador quando os limites pré-estabelecidos de uso tiverem sido atingidos; Deverá permitir o transporte de métodos desenvolvidos neste equipamento para outros equipamentos e/ou tipos de detectores (por exemplo detectores de massas-MSD), o software deverá ter a funcionalidade de ser instalado com Windows 10 ou superior; o software deverá possuir sistema de segurança protegido por senha, que permita proteger os métodos, arquivo de dados e relatórios. Deverá ser acompanhado com No-break compatível com todo sistema de cromatografia. Instalação, treinamento e garantia A oferta deverá incluir instalação e a qualificação IQ/OQ, treinamento operacional e treinamento de aplicação por técnico habilitado pela fabricante, com todos os custos
--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16.3B1498687FFD7C06.3C4BE3AF3601ED.151C9D73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

		de deslocamento inclusos. O treinamento operacional deverá ocorrer logo após a instalação, abordando inicialização do sistema, limpeza e troca de consumíveis do equipamento, análise qualitativa e quantitativa, operação do software e emissão de relatórios. E o treinamento de aplicação para implementação da metodologia de Alcoolemia em matrizes biológicas humanas, deverá ocorrer em até 30 dias após a instalação, neste treinamento deverão ser realizadas análises de amostra do cliente e auxílio na implementação da metodologia supracitada, desde o preparo de amostra até a interpretação dos resultados e geração de relatórios. Os treinamentos deverão ser presenças e com duração de pelo menos 40 horas e serem ministrados para até 6 pessoas. O fabricante deverá fornecer os consumíveis necessários para a realização dos treinamentos. O sistema cromatográfico será considerado habilitado quando uma análise de alcoolemia em matriz biológica for aceita pela equipe técnica deste laboratório. A garantia deverá ser de um ano, após instalação do equipamento, durante o prazo de vigência a empresa fornecedora deverá prestar assistência técnica em Belém-PA.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	(X) Sim.	Especificar: Consoante o disposto no Art. 32 da Lei Federal nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível. Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente Licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 09 de janeiro de 2010 e no art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012: 1. Ser constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2; 2. Ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; 3. Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; 4. Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestricHon of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres di- fenil-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Id. 11.419/2006) EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F2939AC1D1E16 3B149667FFD7C04.B3C4BE3AF3601ED.151C9D73921EFC5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	polibromados (PBDEs); 5. Nas contratações de compras deve-se dar prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentável (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010- Política Nacional dos Sólidos, observando, no que couber, o contido no normativo mencionado a seguir: 6. Instrução Normativa nº 2, de 30/04/2008, e alterações posteriores, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou; 7. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) – 6ª Edição – disponíveis em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf () Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	(X) Sim. Os servidores que manuseiam o equipamento, receberão treinamento para operação do bem adquirido. TREINAMENTO TÉCNICO: Envolverá todas as partes do equipamento. Deverá ser suficiente para qualificar os profissionais para realizar procedimentos básicos de manutenção e vento equipamento e verificação do funcionamento adequado do mesmo. O treinamento técnico consistirá de: Uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento e apresentação do princípio de funcionamento, bem como detalhes sobre rotinas de teste e procedimentos de calibração do mesmo, (contendo inclusive a informação de parâmetros que devem ser calibrados e as faixas de valores aceitáveis); Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções. O treinamento técnico deverá ser realizado dentro das dependências do órgão/entidade, em data a ser definida juntamente com a equipe do órgão/entidade, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de instalação do equipamento, tal treinamento deve ser prático, podendo ter conteúdo teórico; e treinamento técnico para a equipe do laboratório possuir autonomia mínima para prestar o primeiro atendimento. Deve ser emitido certificado para todos os treinamentos com descrição do conteúdo. TREINAMENTO OPERACIONAL: Ficará a contratada obrigada a realizar o treinamento operacional aos profissionais do órgão/entidade sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, bem como fornecer um Certificado de Conclusão

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16.3B149B6B7FFD7C06.B3C4BE3AF3601ED.151C9D73921EFC5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	atestando a participação e o conteúdo do treinamento. Os treinamentos ministrados deverão ser suficientes para qualificar os profissionais para utilização adequada do equipamento. Deverão ser realizados no mínimo em 02 (dois) dias diferentes para as equipes do órgão/entidade e deverão ser realizados nos dois turnos (manhã e tarde), para permitir a capacitação de profissionais assistenciais que trabalham nos diferentes turnos. O treinamento operacional deverá ser agendado com o órgão/entidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e com a devida aprovação desta data. ☐ Não.
--	--

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	(X) Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. () Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), visa atender as necessidades da Polícia Científica do Pará. A Cromatografia Gasosa com um Detector de Ionização de Chamas (CG-FID) é o método mais indicado para a determinação quantitativa da Alcoolemia nos casos forenses por sua elevada seletividade e sensibilidade. O Cromatógrafo Gasoso solicitado será utilizado especificamente para exames de Alcoolemia de todo Estado do Pará, atendendo as demandas externas solicitadas pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Forças Armadas, Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado, as solicitações do Instituto Médico Legal da sede Belém, Unidade Regionais e Núcleos Avançados. Este equipamento será utilizado em substituição ao existente nesta Coordenação de Laboratório Forense o qual teve sua fabricação e manutenção descontinuada pelo fabricante. Diante disso, torna-se imprescindível esta aquisição para modernizar, inovar e atender adequadamente as atividades técnico-científicas deste CPC Renato Chaves, para melhoria dos serviços prestados, contribuindo para o enfrentamento da criminalidade tão presente na sociedade contemporânea, e assim contribuindo para o enfrentamento da criminalidade tão presente na sociedade contemporânea, e assim promover a justiça social.
HÁ RESTRIÇÃO DE	☐ Sim.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16.3B14986B7FFD7C06.B3C4B83ABF3601ED.151C9D73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

FORNECEDORES?	(X) Não.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de bens - Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará no atendimento de demandas periciais da Sede Belém, das Unidades Regionais e dos Núcleos Avançados, através de processo licitatório.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro: nnn
	A contar da instalação do equipamento. Durante o período, a contratada compromete-se em manter os equipamentos por ele fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Estudo. Todas as partes, peças e acessórios do equipamento estarão sujeitas ao mesmo período de garantia definido para o equipamento, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depreciação. A garantia deverá ser prestada pelo licitante no local onde o equipamento for instalado. Durante o período de garantia, caso seja necessário realizar a manutenção do equipamento fora do Órgão/Entidade, a contratada deverá justificar o fato, e estará obrigado a realizar todos os serviços de manutenção do equipamento sem custo adicional ao órgão/entidade, sendo o fornecedor responsável por retirada/coleta, reparo, devolução e instalação do aparelho no local de origem. Caso o equipamento apresente problemas durante o período de garantia, o Órgão/Entidade poderá solicitar a prorrogação da vigência da garantia sem custo adicional, ficando a contratada obrigada a prorrogar o período de vigência da garantia por período igual a quantidade de dias que o equipamento esteve danificado aguardando o reparo por parte do licitante. Para estes casos, será contabilizada a soma de dias de equipamento danificado, sendo a contagem de dias iniciado a partir da abertura do chamado para a assistência técnica e encerrado no dia da conclusão do serviço e apresentação do relatório de serviço técnico. Deverá ser realizada manutenção preventiva anual durante o período de garantia.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric de Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6P2939AC1D1E16_3814986E7FF7C04_B3C4B3ABF3601ED.151C9D73921EF6C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	Deverá ser realizada calibração com emissão de certificado anualmente durante o período de garantia.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	(X) Sim. Justificativa: A assistência técnica pelo contratado se faz necessária durante a vigência do contrato a partir da instalação do equipamento por meio de empresa especializada contratada por ele no Brasil, sem custo para a administração pública, para agilidade nas correções de eventuais falhas no equipamento, e que não seja necessário o envio do equipamento para outra região do País, diminuindo, assim, o impacto na assistência aos usuários. A assistência técnica deverá ser realizada nas dependências do Órgão/Entidade. Caso a assistência técnica não possa ser prestada dentro das dependências do Órgão/Entidade a empresa deverá encaminhar justificativa ao fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração para análise da solicitação, caso tenha que retirar produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual ou equivalente e serem devolvidos em até no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais durante o período de garantia. Os chamados serão feitos pelo Contratante, por escrito, e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos no atendimento remoto e no máximo 30 dias úteis no caso de atendimento presencial. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	(X) Sim. Descrever solução: Durante o período de garantia, é necessária que a contratada realize manutenções corretivas, calibração (anual) e preventiva (anual), com emissão de certificado, para garantir o bom desempenho do equipamento, de forma segura, eficiente e econômica. CALIBRAÇÃO: Durante o período de garantia, a contratada fica obrigada a realizar todas as calibrações com periodicidade anual, com envio de certificado, sem custo adicional para o Órgão/entidade. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por todos os custos referentes aos serviços de calibração, incluindo todos os custos com transporte, coleta e envio de equipamentos; MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Durante o período de garantia, a contratada fica obrigada a realizar todas as manutenções preventivas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edio da Silva Nascimento (Lei. 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16.3B149B6B7FFD7C06.83C4BE3ABF3601ED.131C9D73921EFEC5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	com periodicidade anual, inclusive com fornecimento, aplicação e reposição de kits de manutenção preventiva/preditiva com indicação de substituição nestas manutenções, sem custo adicional para o Órgão/entidade. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por todos os custos referentes aos serviços de manutenção preventiva, incluindo todos os custos com transporte, coleta e envio de equipamentos. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, o Calendário de Manutenção Preventiva para o período de garantia. <u>APÓS O TÉRMINO DA GARANTIA:</u> será necessária contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos mesmos. () Não.			
5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. Especificar: Estudo através de levantamento da necessidade da Polícia Científica do Pará em adquirir um equipamento deste Porte, que virá auxiliar em diversas áreas periciais. (X) Outro.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A estimativa da quantidade fora levantada, levando-se em consideração as necessidades da Polícia Científica do Pará, pois o sistema de cromatografia gasosa que se encontra em funcionamento já estão descontinuados pelo fabricante. Sendo assim, a aquisição deste sistema de cromatografia gasosa com detector de ionização de chama (GC-FID) para o laboratório da PCEPA, conforme condições, quantidade e exigências a serem estabelecidas neste instrumento, se faz necessária para modernidade das atividades laboratoriais em razão de atender a toxicologia forense no que tange as análises de alcoolemia, elevando a qualidade das análises e a irrefutabilidade dos laudos periciais.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Sistema de cromatografia a gás equipado com injetor <i>Split/Splitless</i> , detector de Ionização de Chama (FID) e amostrador automático para injeção nos modos Líquido e <i>Headspace</i> , com as características mínimas obrigatórias: Sistema de controle de fluxo digital permitindo operação nos modos pressão constante, fluxo	UND	01

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Elcio da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29396C1D1E16.3B149B6B7FFD7C06.B3C4BE3ABF3601ED.151C9D73921EFEC5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	constante, programação de fluxo e programação de pressão, ajuste de pressão com resolução de 0,001psi em toda a faixa de trabalho; repetibilidade do tempo de retenção < 0.0008 min, repetibilidade da área do pico < 1% RSD. Sistema gerenciador permitindo controle de todos os parâmetros operacionais incluindo: temperaturas injetor/detector, fluxo/pressão gás de arraste e gases do detector, temperatura do forno de colunas, sinal do detector e parâmetros do amostrador automático. Rotina automática de verificação de vazamentos de gases e função para medir e otimizar os parâmetros dos gases de arraste. Sistema para registro de falhas tais como desvios de temperaturas, fluxos e pressões. Forno de colunas com operação na faixa de temperatura de 4°C acima da ambiente até 450°C, programação de aquecimento com no mínimo 20 rampas e 21 platôs, taxa de aquecimento do forno de colunas de pelo menos 75°C/min, resolução da temperatura do forno de 1°C, velocidade de resfriamento do forno de 450°C até 50°C em 4 min; capacidade de controle das zonas aquecidas (injetor, detector e coluna). Permitir a programação de eventos cromatográficos e de operação do equipamento como ativação e desativação gerando economia de gás. Injetor <i>Split/Splitless</i> com modo de operação fluxo e pressão constante, programação de pressão e fluxo, sistema para troca rápida do <i>liner</i>, sistema de caracterização da coluna, sistema automático de verificação de vazamentos, temperatura máxima de operação de pelo menos 400°C, sistema de controle de fluxo/pressão automático de 0 a 100psi. O detector de ionização de chama (FID) com temperatura máxima de operação de pelo menos 450°C, sistema eletrônico de controle de gases, limite de detecção < 1.8 pg carbono/s, range dinâmico linear >107 (sete ordens de magnitude) com possibilidade de quantificações em corrida única, frequência de aquisição de dados de pelo menos 500Hz, com ignição automática da chama. Sistema combinado de preparação de amostras e injeção automática a partir da estação de trabalho. Amostrador automático com braço robótico	
--	--	--

EM 16/07/2024 11:23 (hora local) - Aut. Assinatura: 5F6F2939C1D1E16.3B149B6B7FF7D7C6.3C4BE3A8F5601ED.151C9D73921FPC5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Edis da Silva Nascimento (24.11.419/2006)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	com movimentos nos eixos XYZ permitindo em uma mesma plataforma, pelo menos as injeções nos modos Líquido e <i>Headspace</i>. O equipamento deverá estar configurado para injeções de amostras gasosas (<i>Headspace</i>) em qualquer injetor vaporizado ou não vaporizado para colunas capilares, possuir sistema de detecção do fundo do vial e reconhecimento automático de todos os acessórios instalados. Deve operar com seringas Gastight e acompanhar suporte para seringas de <i>Headspace</i> de 2500uL, com temperatura de 40°C a 150°C, com incrementos de 1°; sistema de purga de seringa com gás inerte; forno para incubação de amostras com 6 posições para aquecimento de vial de 10mL e 20mL com faixa de aquecimento de 40°C a 200°C com incrementos de 1°C; agitador orbital e programa de intervalo de agitação; rack com capacidade para pelo menos 60 vials de 10 ou 20mL; estação de lavagem com pelo menos duas posições para solventes e uma posição para descarte. Com o amostrador automático deve acompanhar duas seringas tipo gastight de 2500µL. O software de controle e aquisição de dados deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional, que será fornecido como parte da estação de trabalho. O <i>hardware</i> da Estação de Trabalho deverá possuir as seguintes características mínimas: Computador Core i5, ter pelo menos 8GB de memória, disco rígido com capacidade mínima de 500GB, drive de CD-RW/DVD-RW combinado, windows 10 ou superior, monitor de Led de no mínimo 21,5", teclado, mouse e impressora; O Software deverá ter pelo menos uma arquitetura mínima de 32-bit e compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior; deverá permitir o controle de todas as funções do Cromatógrafo através de protocolos e cabeamento de rede local (TCP/IP em rede 10/100Base-T) ou similar; deverá permitir a aquisição de dados com frequência de aquisição máxima não inferior a 500HZ para o FID; Deverá possuir recursos de customização de relatórios; Deverá possuir múltiplos métodos de ajuste da curva de calibração (p.ex. linear, ponto-a-ponto,	
--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16.3B14986B7FFD7C06.B3C4BE3AF3601ED.151C9D73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	quadrático, etc.); Deverá permitir a geração automática de arquivos de relatórios nos formatos .txt, .dif, .xls, .html, .csv, e .wmf ; Deverá possuir um recurso que permita programar eventos (por exemplo: carregar métodos, executar, iniciar sequências, etc. O software deverá incluir recurso de monitoramento de tempo de uso de partes consumíveis do sistema (ex. Septos, "liners", etc.) e alertar o operador quando os limites pré-estabelecidos de uso tiverem sido atingidos; Deverá permitir o transporte de métodos desenvolvidos neste equipamento para outros equipamentos e/ou tipos de detectores (por exemplo detectores de massas-MSD), o software deverá ter a funcionalidade de ser instalado com Windows 10 ou superior; o software deverá possuir sistema de segurança protegido por senha, que permita proteger os métodos, arquivo de dados e relatórios. Deverá ser acompanhado com No-break compatível com todo sistema de cromatografia. Instalação, treinamento e garantia A oferta deverá incluir instalação e a qualificação IQ/OQ, treinamento operacional e treinamento de aplicação por técnico habilitado pela fabricante, com todos os custos de deslocamento inclusos. O treinamento operacional deverá ocorrer logo após a instalação, abordando inicialização do sistema, limpeza e troca de consumíveis do equipamento, análise qualitativa e quantitativa, operação do software e emissão de relatórios. E o treinamento de aplicação para implementação da metodologia de Alcoolemia em matrizes biológicas humanas, deverá ocorrer em até 30 dias após a instalação, neste treinamento deverão ser realizadas análises de amostra do cliente e auxílio na implementação da metodologia supracitada, desde o preparo de amostra até a interpretação dos resultados e geração de relatórios. Os treinamentos deverão ser presencias e com duração de pelo menos 40 horas e serem ministrados para até 6 pessoas. O fabricante deverá fornecer os consumíveis necessários para a realização dos treinamentos. O sistema cromatográfico será	
--	---	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6P29395C1D1E163B1495657FFD7C06B3C4BE3ABF3601ED151C9D73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

		considerado habilitado quando uma análise de alcoolemia em matriz biológica for aceita pela equipe técnica deste laboratório. A garantia deverá ser de um ano, após instalação do equipamento, durante o prazo de vigência a empresa fornecedora deverá prestar assistência técnica em Belém-PA.			
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. (X) Fornecedores. () Internet. ☐ Ou- Especificar: (Indicar o meio). tro.				
	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Sistema de cromatografia a gás equipado com injetor <i>Split/Splitless</i> , detector de Ionização de Chama (FID) e amostrador automático para injeção nos modos Líquido e <i>Headspace</i> , com as características mínimas obrigatórias: Sistema de controle de fluxo digital permitindo operação nos modos pressão constante, fluxo constante, programação de fluxo e programação de pressão, ajuste de pressão com resolução de 0,001psi em toda a faixa de trabalho; repetibilidade do tempo de retenção < 0.0008 min, repetibilidade da área do pico < 1% RSD. Sistema gerenciador permitindo controle de todos os parâmetros operacionais incluindo: temperaturas injetor/detector, fluxo/pressão gás de arraste e gases do detector, temperatura do forno de colunas, sinal do detector e parâmetros do amostrador automático. Rotina automática de verificação de vazamentos de gases e função para medir e otimizar os parâmetros dos gases de arraste. Sistema para registro de falhas tais como desvios de temperaturas, fluxos e pressões. Forno de colunas com opera-	R\$ 900.000,00	01	R\$ 900.000,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395CD1E16.3B14966B7F70C6.B3C48E3ABF9601ED.151CE73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

		ção na faixa de temperatura de 4°C acima da ambiente até 450°C, programação de aquecimento com no mínimo 20 rampas e 21 platôs, taxa de aquecimento do forno de colunas de pelo menos 75°C/min, resolução da temperatura do forno de 1°C, velocidade de resfriamento do forno de 450°C até 50°C em 4 min; capacidade de controle das zonas aquecidas (injetor, detector e coluna). Permitir a programação de eventos cromatográficos e de operação do equipamento como ativação e desativação gerando economia de gás. Injetor <i>Split/Splitless</i> com modo de operação fluxo e pressão constante, programação de pressão e fluxo, sistema para troca rápida do <i>liner</i>, sistema de caracterização da coluna, sistema automático de verificação de vazamentos, temperatura máxima de operação de pelo menos 400°C, sistema de controle de fluxo/pressão automático de 0 a 100psi. O detector de ionização de chama (FID) com temperatura máxima de operação de pelo menos 450°C, sistema eletrônico de controle de gases, limite de detecção < 1.8 pg carbono/s, range dinâmico linear >107 (sete ordens de magnitude) com possibilidade de quantificações em corrida única, frequência de aquisição de dados de pelo menos 500Hz, com ignição automática da chama. Sistema combinado de preparação de amostras e injeção automática a partir da estação de trabalho. Amostrador automático com braço robótico com movimentos nos eixos XYZ permitindo em uma mesma plataforma, pelo menos as injeções nos modos Líquido e <i>Headspace</i>. O equipamento deverá estar configurado para injeções de amostras gasosas (<i>Headspace</i>) em qualquer injetor vaporizado ou não vaporizado para colunas capilares, possuir sistema de detecção do fundo do vial e reconhecimento automático de todos os acessórios instalados. Deve			
--	--	--	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395CD1E16.3B1498687F7D06.BC48E9AF36D1ED.151C8D73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	operar com seringas Gastight e acompanhar suporte para seringas de <i>Headspace</i> de 2500uL, com temperatura de 40°C a 150°C, com incrementos de 1°; sistema de purga de seringa com gás inerte; forno para incubação de amostras com 6 posições para aquecimento de vial de 10mL e 20mL com faixa de aquecimento de 40°C a 200°C com incrementos de 1°C; agitador orbital e programa de intervalo de agitação; rack com capacidade para pelo menos 60 vials de 10 ou 20mL; estação de lavagem com pelo menos duas posições para solventes e uma posição para descarte. Com o amostrador automático deve acompanhar duas seringas tipo gastight de 2500µL. O software de controle e aquisição de dados deverá ser totalmente compatível com o sistema operacional, que será fornecido como parte da estação de trabalho. O <i>hardware</i> da Estação de Trabalho deverá possuir as seguintes características mínimas: Computador Core i5, ter pelo menos 8GB de memória, disco rígido com capacidade mínima de 500GB, drive de CD-RW/DVD-RW combinado, windows 10 ou superior, monitor de Led de no mínimo 21,5", teclado, mouse e impressora; O Software deverá ter pelo menos uma arquitetura mínima de 32-bit e compatível com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior; deverá permitir o controle de todas as funções do Cromatógrafo através de protocolos e cabeamento de rede local (TCP/IP em rede 10/100Base-T) ou similar; deverá permitir a aquisição de dados com frequência de aquisição máxima não inferior a 500HZ para o FID; Deverá possuir recursos de customização de relatórios; Deverá possuir múltiplos métodos de ajuste da curva de calibração (p.ex. linear, ponto-a-ponto, quadrático, etc.); Deverá permitir a geração automática de arquivos de relatórios nos formatos .txt, .dif, .xls, .html, .csv, e .wmf ; Deverá possuir um			
--	---	--	--	--

EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395C1D1E16.3B149B6B7F7D7C06.83C4E3A8F3601ED.151C8D73921E9F65
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

		recurso que permita programar eventos (por exemplo: carregar métodos, executar, iniciar sequências, etc. O software deverá incluir recurso de monitoramento de tempo de uso de partes consumíveis do sistema (ex. Septos, “liners”, etc.) e alertar o operador quando os limites pré-estabelecidos de uso tiverem sido atingidos; Deverá permitir o transporte de métodos desenvolvidos neste equipamento para outros equipamentos e/ou tipos de detectores (por exemplo detectores de massas-MSD), o software deverá ter a funcionalidade de ser instalado com Windows 10 ou superior; o software deverá possuir sistema de segurança protegido por senha, que permita proteger os métodos, arquivo de dados e relatórios. Deverá ser acompanhado com No-break compatível com todo sistema de cromatografia. Instalação, treinamento e garantia A oferta deverá incluir instalação e a qualificação IQ/OQ, treinamento operacional e treinamento de aplicação por técnico habilitado pela fabricante, com todos os custos de deslocamento inclusos. O treinamento operacional deverá ocorrer logo após a instalação, abordando inicialização do sistema, limpeza e troca de consumíveis do equipamento, análise qualitativa e quantitativa, operação do software e emissão de relatórios. E o treinamento de aplicação para implementação da metodologia de Alcoolemia em matrizes biológicas humanas, deverá ocorrer em até 30 dias após a instalação, neste treinamento deverão ser realizadas análises de amostra do cliente e auxílio na implementação da metodologia supracitada, desde o preparo de amostra até a interpretação dos resultados e geração de relatórios. Os treinamentos deverão ser presencias e com duração de pelo menos 40 horas e serem ministrados para até 6 pessoas. O fabricante deverá fornecer os consumíveis necessários para			
--	--	---	--	--	--

EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3F6F2939CD1E163B149B6B7F7D06.B3C4B8B8F3601D.151C8D73921E8F05
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

		a realização dos treinamentos. O sistema cromatográfico será considerado habilitado quando uma análise de alcoolemia em matriz biológica for aceita pela equipe técnica deste laboratório. A garantia deverá ser de um ano, após instalação do equipamento, durante o prazo de vigência a empresa fornecedora deverá prestar assistência técnica em Belém-PA.			
				TOTAL	R\$ 900.000,00
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?		() Sim. (X) Não. Por quê? (X) Objeto indivisível. □ Tecnicamente inviável. □ Aproveitamento da competitividade. □ Perda de escala. □ Economicamente inviável. □ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).			
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?		□ Sim. (X) Não. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).			
9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?		□ Sim. (X) Não. Especificar item do PCA: nn. Providências: Por ser a primeira vez que esta Coordenação requer, a contratação não está prevista no PCA e por ser item de vida útil longa, não serão pedidos anualmente.			
10. RESULTADOS PRETENDIDOS					
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?		(X) Manutenção do Funcionamento Administrativo (X) Redução dos Riscos do Trabalho (X) Redução de Custos (X) Aproveitamento de Recursos Humanos (X) Ganho de Eficiência			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395CD1816.381498687F9705F.B3C48E3AF36D1ED.151C8D73921EF8C5



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

	☐ Serviço/Bem de Consumo (X) Realização de Política Pública ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício).
11. PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. (X) Não.
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	(X) Sim. Especificar os impactos: Geração de lixo eletrônico. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: O desfazimento de peças utilizadas, assim como toda logística necessária, está sob responsabilidade da CONTRATADA; A mesma deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor. Na pré-qualificação, o Órgão/Entidade poderá atribuir indicadores para classificação dos fornecedores com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade. () Não.
13. CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(X) Sim. ☐ Não.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Eric da Silva Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 16/07/2024 11:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F6F29395CD1E16.3B14986B7F7D7C06.3C48E3A8F3601ED.151C8D73921EF8C5

Belém (PA), 16 de julho de 2024.

Eric Nascimento
Perito Criminal-Mat.54188321/1
Coordenador de Laboratório



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Declaramos ter total conhecimento do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 – FESPDS/PA, estando de pleno acordo com as condições estabelecidas no mesmo, com o qual concordamos integralmente.

Apresentamos nossa Proposta de Preços para Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará, no âmbito da execução do Plano de Ação 01, do eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública, do Termo de Adesão nº 28/2021, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição do Sistema de Cromatografia Gasosa com Detector de Ionização de Chamas (GC-FID), conforme consta no Termo de Referência.	01	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx

- 1 - Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 2 - A execução do serviço ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024-FESPDS/PA;
- 3 - Estão Inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, insumos, serviços e encargos sociais.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

CNPJ / CPF:

Razão social / nome:

Endereço com./res:

Município:

UF:

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Conta corrente nº Cód. Do Banco:

Sigla:

Nome/Número da agência:

Contatos:

E-mail:

Nome do representante que assinará o contrato:

Cargo que ocupa

Estado civil:

Identidade nº:

Cpf nº:

Nacionalidade:

Profissão:

Endereço residencial:

Contatos:

E-mail:

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
Identificação e qualificação do subscritor



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
Identificação e qualificação do subscritor



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL N.º 42/2008

(Nome _____ da
empresa) _____, CNPJ _____ nº
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que:

- () Possui no quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência;
- () Possui em seu quadro menos de 20 (vinte) funcionários.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2024.

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024-SEGUP/FESPDS/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ATRAVÉS DO **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/FESPDS**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, através do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/FESPDS**, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.516.470/0001-97, neste ato representada pela Secretária Executiva, **Sra. RENATA GURGEL SANTOS BORGES**, MF nº 5917088, nomeado pela Portaria nº 038/2024-GAB/SEC, de 02 de Abril de 2024 (DOE nº 35.769 de 04 de Abril de 2024), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede em **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXX**, Telefone: (XX) **XXXX-XXXX**, neste ato representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), cargo **XXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/208080 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - FESPDS/SEGUP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição do sistema de cromatografia gasosa com detector de ionização de chamas (GC-FID), com capacitação (treinamento), para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão n.º 028/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da Contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 - FESPDS/SEGUP/PA**, referente ao Processo Eletrônico n.º 2024/208080, possuindo fundamentação nas disposições contidas na seguinte legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Complementar Federal n.º 123/06 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração na Lei Complementar n.º 147/14; Decreto Estadual n.º 878/08 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual); subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a Portaria n.º 059/2024- GAB/SEGUP, aos quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas;

2.2. De acordo com a **Portaria nº 038/2024-GAB/SEC, de 02 de Abril de 2024 (DOE nº 35.769 de 04 de Abril de 2024)**, a Secretária Executiva do FESPDS, têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome do Fundo Estadual de Segurança Pública, como Ordenadora de Despesas.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá seu prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, na forma disposta no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DESCRIÇÃO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

4.2. Descrição do objeto conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	CROMATOGRAFO GASOSO COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMAS (GC-FID) , conforme quantidade, condições e especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta da Copntratada, no Edital e seus demais anexo.	UND	R\$ XXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO BEM

5.1. DO PRAZO:

5.1.1. A entrega será realizada de uma só vez, em **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, seguindo as especificações e



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

quantidades descritas neste instrumento contratual, no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e Proposta da empresa Contratada.

5.2. DO LOCAL:

5.1.2. O bem deve ser entregue na Polícia Científica do Pará, setor da Coordenadoria de Laboratório (COLAB), localizada na Avenida Mangueirão, nº 174-176, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66.640-480, CNPJ: 03.664.871/0001-06, TEL/FAX: (91) 4009-6000/6062, com data e hora previamente agendadas.

5.3. DA ENTREGA:

5.3.1. Na entrega do equipamento, a Contratada deverá entregar o manual de operações (manual do usuário) e manual técnico (manual de serviço), em português ou acompanhado de tradução, sendo o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definidapor item do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO TREINAMENTO

6.1. Ficará a Contratada obrigada a realizar treinamento operacional e técnico aos profissionais da Contratada sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.

6.1.1. Os treinamentos ministrados deverão ser suficientes para qualificar os profissionais para utilização adequada do equipamento, bem como realizar procedimentos básicos de manutençãodo equipamento e verificação do funcionamento adequado do mesmo.

6.2. DO TREINAMENTO OPERACIONAL:

6.2.1. Os treinamentos operacionais deverão ser realizados no prazo máxima de 30 (trinta) dias, após a instalação do equipamento, para as equipes da Contratante e deverão ser realizados em duas etapas, para permitir a capacitação de profissionais, sendo o primeiro, operacional, com o foco na operação do equipamento, software e metodologias. Posteriormente, o treinamento de aplicações, o qual contemplará o aprofundamento nas funcionalidades de interesse da equipe de laboratório e a manutenção e limpeza dos



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

componentes do equipamento (troubleshooting, diagnósticos, otimizações), devendo ocorrer mediante agendamento entre o responsável pelo laboratório e o fornecedor;

6.2.3. O treinamento operacional deverá ser agendado com a Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a devida aprovação desta data.

6.2. DO TREINAMENTO TÉCNICO:

6.2.1. O treinamento técnico envolverá todas as partes do equipamento e princípios de funcionamento, e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela contratada a seus próprios profissionais;

6.2.3. O treinamento técnico consistirá de:

6.2.3.1. Uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento e apresentação do princípio de funcionamento, bem como detalhes sobre rotinas de teste e procedimentos de calibração do mesmo, (contendo inclusive a informação de parâmetros que devem ser calibrados e as faixas de valores aceitáveis);

6.2.3.2. Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções;

6.2.3.3. O treinamento técnico deverá ser realizado dentro das dependências da Contratante, em data a ser definida juntamente com a equipe de fiscalização do contrato, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de instalação do equipamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação de empresas para prestação do serviço constante no objeto deste instrumento contratual, salvo com a anuência do CONTRATANTE;

PARAGRAFO UNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado à Contratada por meio de ordem bancária em até **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura do produto,



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato ou pela Comissão de Recebimento, juntamente as certidõesde regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal;

8.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do fornecedor, através de ordem Bancária, em conta aberta, preferencialmente, no **Banco do Estado do Pará - BANPARÁ**, deixando bem claro pela CONTRATADA os números da respectiva agência eda conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.3. Caso se faça necessária a representação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação;

8.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal.

8.5. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis;

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- 8.8.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa e o contraditório;
- 8.9.** Concomitante à notificação à CONTRATADA, para que realize a regularização, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND, à Caixa Econômica Federal, no caso do CRF, e à Receita Federal, no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 8.10.** Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.
- 8.13.** Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado os prazos dispostos neste Contrato;
- 8.14.** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;
- 8.15.** Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito;
- 8.16.** A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou neste Contrato;
- 8.17.** A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero;
- 8.18.** Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

8.19. A qualquer tempo o órgão Contratante poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, todos os demais documentos constantes da fase de habilitação.

8.20. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.21. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, senecessário.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESPDS as seguintes obrigações:

10.1.1. Providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

10.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes no objeto do Contrato;

10.1.3. Promover o recebimento do objeto licitado, rejeitando o que estiver em desacordo com o exigido no Termo de Referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2024 - FESPDS/SEGUP/PA.**

10.1.4. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste instrumento contratual;

10.1.5. Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato;

10.1.6. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do presente instrumento contratual;

10.1.7. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

10.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que expressamente se vinculam;

10.1.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto contratual, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.10. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conformedispõe o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.11. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

10.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e demais instrumentos que expressamente se vinculam, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Oferecer a garantia de, no mínimo, 03 (três) meses, do produto, objeto deste

11.1.2. Apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.5. Comunicar ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas de fretes, taxas e eventuais onerações que incidam sobre o objeto contratado;

11.1.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

11.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

11.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.1.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.14. Indicar e/ou manter preposto, a critério da Contratante, para representá-la na execução do instrumento contratual;

11.1.14.1. A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;

11.1.15. Prestar auxílio técnico/treinamento quando solicitado para que a equipe da Coordenadoria do órgão/entidade possa realizar a instalação/troca da peça/acessório;

11.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.1.17.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.1.17.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.17.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.1.17.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.1.17.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.19. Promover a guarda, manutenção e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

11.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.21. Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência descritivo ou instrumento congênere;

11.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, consoante o disposto no art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme disposto no art. 116, parágrafo único. da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

13.1. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1.1. A assistência técnica deverá ser realizada nas dependências da Contratante. Caso a assistência técnica não possa ser prestada dentro das dependências da Contratante a empresa deverá encaminhar justificativa ao fiscal do contrato e/ou servidor designado pela administração para análise da solicitação.

13.1.2. Os chamados serão feitos pelo Contratante, por escrito, e-mail ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos no atendimento remoto e no máximo 30 (trinta) dias úteis no caso de atendimento presencial;

13.1.3. A Contratada deverá dispor para esses serviços, pessoal qualificado/especializado, equipamentos de medição e testes calibrados, peças e componentes originais, reunindo desta forma as melhores condições para promover alta confiabilidade de funcionamento e prolongada vida útil do produto;

13.1.14. O prazo para conclusão dos serviços de manutenção corretiva, será de até 15 (quinze) dias corrido. Caso haja a necessidade de importação de peças, o prazo máximo deverá ser de 60(sessenta) dias corridos, ou conforme acordado entre as partes.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

13.1.14.1. Períodos de tempo superiores ao acima mencionado podem ensejar extensão do período de garantia. Portanto, a contratada deve envidar esforços no sentido de buscar soluções que mantenham a qualidade e disponibilidade de funcionamento dos equipamentos e sistemas.

13.1.15. A CONTRATADA deverá emitir, durante os chamados de manutenção corretiva e preventiva, relatório detalhado, descrevendo os defeitos apresentados, serviços efetuados de manutenção e correção, peças substituídas, bem como as sugestões e observações relativas à manutenção do equipamento.

13.1.15.1. Os relatórios de que trata o item anterior serão emitidos em 02 (duas) vias e assinados pelo fiscal técnico;

13.1.16. A Contratada deverá arcar com despesas por danos causados em qualquer equipamento e/ou estrutura predial da Contratante caso seja comprovado que a mesma foi responsável pelo dano;

13.1.17. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: materiais e produtos de limpeza em geral, estopa, trapo, limpeza química ou mecânica, materiais para lubrificação, graxas, óleos lubrificantes, vaselina, produtos para pintura, serviços de soldagem, solda, etc, necessários a plena execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim colocar em atividade equipamentos parados;

13.1.17.1. Tais materiais, ferramentas e equipamentos devem ser aplicados/utilizados em conformidade com as recomendações do fabricante;

13.1.17.2. Os custos de tais materiais já devem ser previstos na proposta comercial, não devendo ser repassado à contratante, sob risco de pagamento em duplicidade.

13.1.18. Havendo a necessidade de retirar o produto das instalações da Contratante, deverá a Contratada substituí-lo por outro igual ou equivalente e serem devolvidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais durante o período de garantia.

13.2. DA GARANTIA DO BEM

13.2.1. A Contratada deverá prestar a garantia dos bens por, no mínimo, **12 (doze) meses**, a partir da instalação do equipamento;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- 13.2.1.1.** A garantia deverá ser prestada pela Contratada onde o equipamento for instalado;
- 13.2.1.2.** Caso seja necessário realizar a manutenção do equipamento fora das dependências da Contratante, a Contratada deverá justificar o fato, e estará obrigada a realizar todos os serviços de manutenção do equipamento.
- 13.2.2.** Durante o período, a Contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes neste instrumento contratual;
- 13.2.3.** Todas as partes, peças e acessórios do equipamento estarão sujeitas ao mesmo período de garantia definido para o equipamento, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depredação;
- 13.2.4.** Durante o período de garantia, sem custo adicional para a Contratante, a Contratada realizará manutenções corretivas, calibração (anual) e manutenção preventiva (anual), com emissão de certificado, para garantir o bom desempenho do equipamento, de forma segura, eficiente e econômica;
- 13.2.5.** Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por todos os custos referentes aos serviços de calibração, incluindo todos os custos com transporte, coleta e envio de equipamentos.
- 13.2.6.** Sobre a execução de **Manutenção Preventiva** durante a garantia:
- 13.2.6.1.** Durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada a realizar todas as manutenções preventivas de periodicidade anual certificadas, inclusive, com fornecimento, aplicação e reposição de kits de manutenção preventiva/preditiva com indicação de substituição nestas manutenções, sem qualquer custo adicional para a Contratante;
- 13.2.6.2.** Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por todos os custos referentes aos serviços de manutenção preventiva, incluindo todos os custos com transporte, coleta e envio de equipamentos;
- 13.2.6.3.** A CONTRATADA deverá fornecer programação de serviço onde constarão as datas e horários das manutenções preventivas. Este relatório deverá ser enviada a Coordenação de Laboratório Forense (COLAB), para que haja o agendamento e programação com o setor beneficiado pelos equipamentos.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

d) Multa:

d.a.) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

d.b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d.c.) O atraso injustificado do fornecimento, conforme prazo estipulado no Edital e seus anexos, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará;

15.7. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21;

15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, em prazo estipulado pela Administração Pública, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.13. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

15.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, totalou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a)** ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

16.3.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pela Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

16.3.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

16.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do **Termo de Adesão nº 028/2021**, com recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, representados pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21106

Programa de Trabalho: 06.181.1510.8993.10

Fonte de Recurso: 01759000077 (Recurso Próprio - Ordinário)

02759000077(Recurso Próprio - Superávit)

Conta do Recurso: AG. 1674- 8 - conta 13.173-3

Natureza de Despesa: 344905208

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

18.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/FESPDS conforme **Parecer Jurídico Nº XXX/2024-CONJUR**, consoante com o art. 53, da Lei n.º 14.133/2021.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados;

19.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

19.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

19.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na legislação;

19.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) contratada(s) ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento contratual e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

19.7. A Contratante reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, os serviços executados não estiverem de acordo com a descrição apresentada e aceita;

19.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme versa a legislação vigente.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

21.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

21.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial da União, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o Art. 28, § 5º, da Constituição Estadual.

22.2. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, pelos representantes e testemunhas a seguir.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Belém/PA, XX de XXXXX de 2024.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____